CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL nº 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná
Fone: (45) 3321-2273/(45) 3321-2366

RESOLUÇÃO CMDCA 037/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.142/2009,

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 02 de setembro de 2009;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação complementar dos recursos financeiros remanescentes, recebidos do FIA Municipal 2007, para a Casa de Passagem Masculina, com o saldo no valor de R$ 169,00.

Art. 2º - O Programa Casa de Passagem Masculina utilizará o saldo para a aquisição de:

Qtde	Descrição	Valor
01	Aparelho de Telefono sem Fio	169,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 04 de setembro de 2009.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA